

# Detalhe de Oferta de Emprego

**Código da Oferta:** OE202211/0643

**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal para Cargos de Direção

**Estado:** Ativa

**Nível Orgânico:** Câmaras Municipais

**Organismo:** Câmara Municipal do Porto

**Regime:** Cargos não inseridos em carreiras

**Cargo:** Direção Intermédia de 1º grau

**Área de Actuação:** Departamento Municipal de Coesão Social

**Remuneração:** 3023,18

**Suplemento Mensal:** 314.95 EUR

“Define os objetivos de atuação da unidade orgânica que dirige, orienta, controla e avalia o cumprimento dos planos de atividades, os resultados obtidos e a eficiência dos serviços dependentes, assegurando as atribuições previstas na Estrutura Nuclear dos Serviços do Município do Porto.”;

Compete ao Diretor de Departamento Municipal de Coesão Social a prossecução das seguintes atribuições e competências: “a) Participar na definição da estratégia de desenvolvimento social do Município; b) Coordenar os projetos definidos pelo Município, em matéria de coesão, solidariedade e desenvolvimento social; c) Assegurar o cumprimento das deliberações dos Órgãos Municipais, referentes a matérias de coesão social; d) Criar condições para uma atuação concertada aos níveis da prevenção do bem-estar social, com enfoque no município; e) Planear, programar e coordenar um conjunto de atividades por forma a promover o desenvolvimento social da população do Município do Porto; f) Planear e programar intervenções, projetos e atividades no domínio da ação social, por si só ou em colaboração com outras entidades de natureza pública ou privada; g) Conceber estratégias e planos de ação para a implementação de projetos de desenvolvimento social; h) Elaborar os documentos estratégicos, designadamente Diagnósticos, Planos Estratégicos de Desenvolvimento e Planos de Ação, que promovam a Coesão Social; i) Potenciar o trabalho em rede das instituições do Município que prestam apoio social; j) Planear, programar e promover iniciativas no âmbito do empreendedorismo e da inovação social; k) Assegurar o cumprimento e a execução das matérias decorrentes da transferência de competências no âmbito da descentralização administrativa na área social; l) Conceber, planear e implementar um serviço de atendimento e de acompanhamento social de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, bem como de emergência social; m) Conceber, planear e desenvolver programas específicos para pessoas idosas, designadamente em articulação com entidades públicas, instituições de solidariedade social ou com outras estruturas de gestão de programas temáticos; n) Coordenar a elaboração da carta social municipal, assegurando a sua articulação com as prioridades definidas a nível nacional e regional”.

**Conteúdo Funcional:**

**Habilitação Literária:** Licenciatura

**Descrição da Habilitação:** Licenciatura

**Perfil:** As competências as previstas nos artigos 15.º e 16.º da Lei n.º 49/2012, na sua atual redação, e materializadas nas seguintes competências comportamentais: Planeamento e organização; Otimização de recursos; Liderança e gestão das pessoas; Decisão.

**Métodos de Seleção a Utilizar:** Avaliação Curricular e Entrevista Pública, precedida de Triagem Curricular.

Presidente: Maria Salomé da Silva Ferreira, Diretora Municipal de Gestão de Pessoas e Organização.

Vogais Efetivos: Sílvia Andrea Pereira da Cunha, Diretora de Departamento Municipal de Promoção de Saúde e Qualidade de Vida e Juventude, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos e José Matias Alves, Prof.º Associado da Faculdade de Educação e Psicologia da Universidade Católica Portuguesa.

**Composição do Júri:**

Vogais Suplentes: Maria Goreti Fernandes Leite, Diretora de Departamento Municipal de Gestão de Pessoas e Joaquim Jaime Costa Castro Sousa, Diretor do Departamento Municipal de Planeamento e Administração Escolar.

| Local Trabalho            | Nº Postos | Morada                         | Localidade | Código Postal | Distrito | Concelho |
|---------------------------|-----------|--------------------------------|------------|---------------|----------|----------|
| Câmara Municipal do Porto | 1         | Praça General Humberto Delgado | Porto      | 4049001 PORTO | Porto    | Porto    |

**Total Postos de Trabalho:** 1

**Requisitos Legais de Provimento:** B - Os constantes no artigo 12º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto.

**Requisitos de Nacionalidade:** Não

**Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social:** Aviso (extrato) n.º 22127/2022, Diário da República, 2.ª série, N.º 223 18 de novembro de 2022.

## Apresentação de Candidaturas

**Local:** <https://recrutamentocmp.cm-porto.pt/procedimentos>

**Formalização da Candidatura:** As candidaturas são formalizadas na plataforma digital de recrutamento em <https://recrutamentocmp.cm-porto.pt/procedimentos>, no separador "Cargos Dirigentes". As candidaturas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos, em formato PDF, sob pena de exclusão:

- Certificado de habilitações, ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito. Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão submeter, em simultâneo, documento comprovativo das habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável;
- Comprovativo(s) da experiência profissional através de documento(s) oficial(is) da(s) respetiva(s) entidade(s), igual ou superior a 6 anos em funções/cargos/carreiras, para as quais seja exigível a posse da licenciatura;
- Declaração atualizada do serviço em que o candidato se encontra a exercer funções públicas, com indicação da modalidade da relação jurídica de emprego público (regime de nomeação ou de contrato), da categoria/carreira, descrição e do tempo de serviço na Administração Pública.

As candidaturas devem ainda ser acompanhadas de:

- Curriculum vitae;
- Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas e ministradas, emitidos pelas entidades formadoras, onde conste a data de realização e duração das mesmas.
- Todos os documentos/informações pertinentes para efeitos de avaliação, só serão considerados, se devidamente comprovados, através de documento oficial das respetivas entidades, entregues dentro do prazo de candidatura, por forma a contribuir em sede de mérito profissional, sendo a sua ausência um ónus para o candidato.

Os candidatos, funcionários da Câmara Municipal do Porto, estão dispensados da apresentação da declaração de serviço, remetendo para os elementos que constam no processo individual.

**Contacto:** Linha Porto.: 220 100 220 (2.ª a 6.ª – 9h00/19h00)

**Data de Publicação** 2022-11-18

**Data Limite:** 2022-12-05

**Observações Gerais:** O procedimento concursal é urgente e de interesse público, pelo que não haverá lugar a audiência de interessados, nos termos do artigo 21º, nº 13 da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável por força da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto.